
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 34/76 - DE 07/10/1976

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a Mesa Promulga o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO

Concede “Post Mortem” o título de “CIDADÃO DO PARÁ”, ao Brigadeiro-do-Ar Haroldo Coimbra Veloso, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica concedido “Post Mortem” o título de “Cidadão do Pará”, ao Brigadeiro-do-Ar Haroldo Coimbra Veloso, como público reconhecimento aos relevantes serviços que prestou à terra paraense e ao seu povo.

Art. 2º - A Assembléia Legislativa reunir-se-á em Sessão Especial em dia e hora a serem marcados pela Mesa Diretora, para proceder a entrega da honraria de que trata o Artigo anterior à pessoa designada pela família do extinto.

Art. 3º - Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 07 de outubro de 1976.

Deputado Victor Hilário da Paz
Presidente
Deputado Zeno Veloso
1º Secretário
Deputado Flávio César Franco
2º Secretário

DOE Nº 23.378, DE 19/10/1976.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.